



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2025/00316

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 125/2025.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 125/2025**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente

Classif. documental

01.01.01.01



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 167942-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167942-4434>



CMBGOFC202500316A



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 19 de dezembro de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 125, de 2025**, que "Altera dispositivo na Lei Municipal nº 7.064, de 11 de março de 2024, que "Adita o Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.
Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2025.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 7.064, de 11 de março de 2024, que "Adita o Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 7.064, de 11 de março de 2024, que "Adita o Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", a seguinte data comemorativa:

ANEXO
CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS PARA OS
EVENTOS
MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO
SEMANA:
- SEMANA DO RODEIO NACIONAL DE BENTO GONÇALVES (terceiro
final de semana do mês de fevereiro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 167942.1074889-7073 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167942.1074889-7073>



CMBGOF202500316A